

## JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO

### PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

CONSIDERANDO a necessidade da oferta de Serviços Socioassistenciais em obediência ao art. 203 da CF/1988;

CONSIDERANDO o art. 2º da Resolução nº 21 do CNAS, e art. 30, VI, da Lei Federal 13.019/14 que estabelecem requisitos para celebração de parcerias entre o Órgão Gestor da Assistência Social e as Organizações de Assistência Social no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO que a oferta dos serviços socioassistenciais pode ser executada em parceria com as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO que a Organização da Sociedade Civil que atua no município para execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa em Situação de Rua, tipificado na Resolução CNAS 109/2009, apresenta capacidade técnica e operacional, além de ter estabelecido vínculo com os usuários e a rede local do território, e encontra-se **devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social;**

CONSIDERANDO que a Caritas Diocesana da Diocese de Cachoeiro de Itapemirim articulou para receber recursos oriundos de **Emenda Parlamentar Federal;**

**CONSIDERANDO que a proposta da emenda foi aprovada e registrada sob o número 202541800016 / Programação 320120920250003 / Funcional Programática nº 082455131219G0032, Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Emendas Individuais;**

CONSIDERANDO que os recursos financeiros foram depositados em conta-corrente específica, aberta pela Secretaria Nacional de Assistência Social, em nome da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO que é obrigação do município repassar os recursos financeiros por meio de Termo de Colaboração para a Instituição executar as despesas de custeio;

CONSIDERANDO que existe previsão orçamentária na LOA: Unidade Orçamentária 09 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social / 02 – Fundo Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim / Ação 2.108 – Acolhimento Provisório

para Pessoa Adulta e Sua Família / Elemento de Despesa 33504306000 – Instituição de Caráter de Assistência Social, ficha/fonte 7751/166500001797;

**JUSTIFICA-SE**, portanto, que o Município de Cachoeiro de Itapemirim, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, realize a **dispensa de chamamento público**, nos termos do art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, para a celebração de Termos de Colaboração com a seguinte organização da sociedade civil:

- **Caritas Diocesana da Diocese de Cachoeiro de Itapemirim – inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social com o número 0013/2007 – CNPJ 07.562.421/0001-55.**

Nos termos do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014, a presente justificativa será publicada no sítio oficial da Prefeitura e no Diário Oficial do Município, admitindo-se impugnações no prazo de **cinco dias úteis** a contar da data da publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de outubro de 2025.

**Eder Botelho da Fonseca**  
**Secretário Municipal de Desenvolvimento Social**  
**Decreto 35.571/2025**